

---

**8º CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**5ª MOSTRA “BRASIL AQUI TEM SUS”**

**11 a 13 de abril de 2023 – Parque Diamante Energia – Capivari de Baixo SC**

**EDITAL DE PATROCÍNIO**

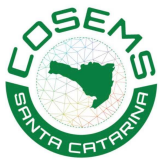
Com o tema, “A Força da Gestão Participativa do SUS em Santa Catarina”, o 8º Congresso Catarinense de Secretarias Municipais de Saúde é promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, COSEMS-SC, uma instituição que representa as 295 Secretarias Municipais de Saúde do estado catarinense e congrega todos os Secretários Municipais de Saúde como membros-efetivos, tendo como objetivos.

- Funcionar como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações de seus associados;
- Promover o fortalecimento da política de saúde das Secretarias Municipais nas esferas municipal, estadual e federal;
- Diligenciar no sentido de que as Secretarias Municipais de Saúde participem nas decisões tomadas pelos órgãos municipais, estaduais, e federais, que lhes interessem diretamente;
- Encaminhar aos órgãos competentes propostas para equacionar os problemas da área da saúde;
- Orientar e promover a realização de congressos, conferências, seminários e outros eventos de interesse do setor saúde;
- Garantir representação das Secretarias Municipais de Saúde em toda a qualquer comissão da esfera estadual constituída para tratar de assuntos de interesse do setor saúde.

Os membros do COSEMS-SC fazem parte de todas as instâncias deliberativas e de negociação no âmbito da saúde pública brasileira, tais como, Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Comissões Temáticas e Câmaras Técnicas, além de representação junto ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

O objetivo principal do 8º Congresso Catarinense de Secretarias Municipais de Saúde é promover o encontro de gestores municipais de saúde, trabalhadores do SUS, representantes de instituições ligadas à saúde pública e autoridades. O Congresso propicia momentos de troca de experiências e informações que promovem geração de valor a gestores, profissionais e instituições de saúde, impactando positivamente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante o evento, será promovida a edição da 5ª Mostra Catarinense – Brasil aqui tem SUS, com apresentação de experiências exitosas desenvolvidas pelas Secretarias



Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, demonstrando vivências de um SUS que dá certo.

O 8º Congresso COSEMS/SC também contará com oficinas, minicursos e orientações *in loco*, em parceria com Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com o objetivo de qualificar os registros e atendimentos das Secretarias de Saúde de Santa Catarina e esclarecer dúvidas em relação à legislação SUS e processos de trabalho.

O evento contará ainda com a "Feira Expositora - SUS em Santa Catarina", onde instituições e empresas, públicas e privadas, poderão expor e divulgar suas experiências, produtos, serviços, tecnologias e mecanismos de interação, tanto com os organismos ligados ao SUS quanto com os cidadãos e instituições de saúde.

### LOCAL DE REALIZAÇÃO

O 8º Congresso Catarinense de Secretarias Municipais de Saúde e a 5ª Mostra "Brasil aqui tem SUS", serão realizados no Parque Diamante Energia, localizado na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga nº. 01, Centro, na cidade de Capivari de Baixo SC, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, no período diário das 8h às 17h.

A infraestrutura do parque oferece diversos ambientes para eventos sociais e conta também com infraestrutura externa para diversas atividades, tais como, hall de entrada, auditórios, restaurantes, palco externo, bares e lanchonetes, jardins, amplo pátio e estacionamento, e seu espaço interno irá abrigar o Congresso, com capacidade para acomodar até 2.000 pessoas.

## SEJA UM PATROCINADOR DO CONGRESSO

***"Aumente a visibilidade de sua marca vinculando-a a um evento de abrangência catarinense na saúde pública. O patrocínio do congresso é direcionado a todas as instituições e empresas interessadas em associar sua marca à qualidade do evento"***

### **O EVENTO PODE SER PATROCINADO POR MEIO DE QUATRO MODALIDADES**

As opções para as organizações que desejam ter sua marca associada ao evento e apresentarem seus produtos, serviços e tecnologias são:

#### **1. Patrocinador DIAMANTE**

Valor unitário por cota para o patrocinador Diamante será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Disponibilidade de 02 (duas) cotas. Cessão de espaço do estande, por cota de, aproximadamente, 18m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), do tipo careca, disponibilizando-se uma mesa e quatro cadeiras. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as despesas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade e expensas.

Em contrapartidas o patrocinador terá:

### 1.1. Antes do Evento:

**I.** Exposição da logomarca: A logomarca do Patrocinador Diamante irá figurar em algumas peças do material promocional do evento em local reservado ao Patrocinador Diamante. Todas as inserções de logomarca estão condicionadas ao recebimento da mesma dentro do formato e prazos estabelecidos e que sua inclusão será feita apenas em materiais ainda não produzidos e não publicados.

**II.** divulgação nas redes e mídias sociais do evento;

**III.** Divulgação no site do evento do COSEMS SC;

**IV.** Material para divulgação: Direito de encartar nas pastas, distribuídas aos participantes, uma lâmina com propaganda do patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo COSEMS-SC.

**V.** A divulgação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, conforme definição da Lei Federal 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios:

**a)** ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e;

**b)** ter recomendada a incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS - CONITEC. Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pelo COSEMS-SC.

**VI.** Divulgação e inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS SC, onde terá um link para o sitio do patrocinador;

**VII.** Programação Científica do Congresso: É reservado ao COSEMS-SC o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao patrocinador em seu conteúdo.

### 1.2. Durante o Evento:

**I.** Participação no Congresso: O patrocinador terá direito: **a)** a 05 (cinco) inscrições gratuitas com acesso às atividades do congresso mediante inscrição prévia; **b)** direito ao jantar de abertura do congresso no local do evento; e, **c)** 05 (cinco) pastas produzidas pelo COSEMS.

**II.** Estande Diamante: O patrocinador terá direito a um estande com área de, aproximadamente, 18m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), medindo, aproximadamente, 6x3, do tipo careca, mesa e 4 cadeiras, localizado na área própria do evento, definida pela organização. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

**III.** Um banners afixados no local do evento a serem providenciados pelo patrocinador/inclusive o porta banner.

**IV.** Inserção de vídeo de espera nas salas do evento em local reservado para patrocinadores Diamante.

**V.** Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande ou em um dos *lounges* dispostos na área de feiras do evento, a ser definido pela comissão organizadora do evento;

**VI.** Apresentação de vídeo institucional no auditório principal, disponibilizado pelo patrocinador, de, no máximo, 30s (trinta segundos), inserido nos intervalos das palestras. O vídeo deverá ser fornecido pelo patrocinador em formato a ser definido pela equipe técnica do COSEMS;

### **1.3. Após o evento:**

**I.** Disponibilização no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS-SC da logomarca do patrocinador durante 90 (noventa) dias, contados a partir do término do 8º Congresso.

**II.** A partir do término do 8º Congresso, o Patrocinador deverá retirar todos os seus materiais de divulgações, e de qualquer espécie, do local do Evento.

### **1.4. Prazo para entrega dos materiais de divulgação:**

**I.** A logomarca, para inserções nas peças dos materiais promocionais do evento, deverá ser enviada para o COSEMS SC, no endereço (cosemssc@cosemssc.org.br), até o dia 06/03/2023, no formato JPG;

**II.** Os materiais que serão encartados nas pastas/bag, deverão ser apresentados por e-mail (cosemssc@cosemssc.org.br), até o dia 15/03/2023, para análise e aprovação do COSEMS SC;

**III.** O vídeo institucional ou comercial, de 30s (trinta segundos), deverá ser enviado para o COSEMS SC, para o e-mail (cosemssc@cosemssc.org.br), no formato MP4, até o dia 26/03/2023.

**IV.** Os materiais a serem encartados nas pastas/bag, deverão ser entregues no local do evento, até as 12h, do dia 10/04/2023.

## **2. Patrocinador OURO**

Valor unitário por cota para o patrocinador ouro será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Disponibilidade de 04 (quatro) cotas. Cessão de espaço do estande, por cota, de, aproximadamente, 13m<sup>2</sup> (treze metros quadrados), do tipo careca, disponibilizando-se uma mesa e 04 (quatro) cadeiras). Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as despesas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade e expensas.

Em contrapartidas o patrocinador terá:

### **2.1. Antes do evento:**

**I.** Exposição da logomarca: A logomarca do Patrocinador Ouro irá figurar em algumas peças do material promocional do evento, em local reservado aos Patrocinadores Ouro. Todas as inserções de logomarca estão condicionadas ao recebimento da mesma dentro do formato e prazos estabelecidos e que sua inclusão será feita apenas em materiais ainda produzidos e não publicados;

**II.** Material de Divulgação: Direito de encartar nas pastas distribuídas aos participantes uma lâmina com propagandas do Patrocinador, cuja produção será de sua

inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo COSEMS-SC. Incluindo:

- a) Inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no portal do COSEMS, onde terá um link para o sítio do patrocinador;
  - b) divulgação nas redes e mídias sociais do evento;
  - c) Divulgação no site do evento do COSEMS SC;
- III. A divulgação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, conforme definição da Lei Federal 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios:
- a) ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
  - b) ter recomendada a incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC; e
  - c) Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pelo COSEMS-SC;
- III. Divulgação e inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS SC, onde terá um link para o sitio do patrocinador;
- IV. Programação Científica do Congresso: É reservado ao COSEMS-SC o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao patrocinador interferir em seu conteúdo.

## 2.2. Durante o evento

- I. Participação no Congresso: O patrocinador terá direito: **a)** a 04 (quatro) inscrições gratuitas com acesso as atividades do congresso mediante inscrição prévia; **b)** direito ao jantar de abertura do congresso no local do evento; e, **c)** 04 (quatro) pastas produzidas pelo COSEMS;
- II. Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande;
- III. Um banner afixados no local do evento a serem providenciados pelo patrocinador/inclusive a porta banner.
- IV. Estande Ouro: O patrocinador terá direito a um estande com área de, aproximadamente, 13,5m<sup>2</sup> (doze metros quadrados), medindo, aproximadamente, 4,5x3, do tipo careca, mesa e 4 (quatro) cadeiras, localizado na área própria do evento, definida pela organização. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.
- V. Inserção da logomarca do Patrocinador no fundo de palco e vídeo de espera nas salas do evento em local disponível para patrocinadores ouro.
- VI. Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande;

## 2.3 Após o evento:

- I. Disponibilização no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS-SC da logomarca do patrocinador durante 30 (trinta) dias, contados a partir do término do 8º Congresso.
- II. A partir do término do 8º Congresso o Patrocinador deverá retirar todos os seus materiais de divulgações, e de qualquer espécie, do local do Evento.

## 2.4 Prazo para entrega dos materiais de divulgação:



I. A logomarca, para inserções nas peças dos materiais promocionais do evento, deverá ser enviada para o COSEMS SC, no endereço (cosemssc@cosemssc.org.br), até o dia 06/03/2023, no formato JPG;

II. Os materiais que serão encartados nas pastas/bag, deverão ser apresentados por e-mail (cosemssc@cosemssc.org.br), até o dia 15/03/2023, para análise e aprovação do COSEMS SC;

III. Os materiais a serem encartados nas pastas/bag, deverão ser entregues no local do evento, até as 12h, do dia 10/04/2023.

### 3. Patrocinador PRATA

Valor unitário por cota para o patrocinador prata será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Disponibilidade de 08 (oito) cotas.** Cessão de espaço do estande, por cota, de, aproximadamente, 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), do tipo careca, disponibilizando-se uma mesa e 04 (quatro) cadeiras). Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as despesas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

Em contrapartidas o patrocinador terá:

#### 3.1. Antes do evento:

I. Exposição da logomarca. A logomarca do patrocinador Prata irá figurar em algumas peças do material promocional do evento, em local reservado para patrocinadores Prata (lembramos que toda inserção de logomarca está condicionada ao recebimento da mesma dentro do formato e prazos estabelecidos e que sua inclusão será feita apenas em materiais ainda não produzido e não publicado;

II. Inserção da logomarca nas pastas, a serem entregues aos participantes do evento.

III. Material de divulgação: Direito de encartar nas pastas distribuídas aos participantes uma lâmina com propaganda do patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo COSEMS SC.

IV. Divulgação e inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS SC, onde terá um link para o sitio do patrocinador;

V. É reservado ao COSEMS-SC o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao patrocinador interferir em seu conteúdo.

#### 3.2. Durante o Evento:

I. Participação no Congresso: O patrocinador terá direito: **a)** a 03 (três) inscrições gratuitas com acesso as atividades do congresso mediante inscrição prévia; **b)** direito ao jantar de abertura do congresso no local do evento; e, **c)** 03 (três) pastas produzidas pelo COSEMS;

II. Estande Prata: O patrocinador terá direito a um estande com área de, aproximadamente, 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), medindo, aproximadamente, 3x3, do tipo careca, mesa e 4 (quatro) cadeiras, localizado na área própria do evento, definida pela organização. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

- III. Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande;
- IV. Os medicamentos e produtos de interesse para a saúde, conforme definição da Lei Federal 12401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios:
  - a) ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA;
  - b) ter recomendada a incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC;
  - c) Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados ao medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pelo COSEMS-SC.

### 3.3. Após o evento:

- I. Disponibilização no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS-SC da logomarca do patrocinador durante 30 (trinta) dias, contados a partir do término do 8º Congresso.
- II. A partir do término do 8º Congresso o Patrocinador deverá retirar todos os seus materiais de divulgações, e de qualquer espécie, do local do Evento.

### 3.4. Prazo para entrega dos materiais de divulgação:

- I. A logomarca, para inserções nas peças dos materiais promocionais do evento, deverá ser enviada para o COSEMS SC, no endereço ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 06/03/2023, no formato JPG;
- II. Os materiais que serão encartados nas pastas/bag, deverão ser apresentados por e-mail ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 15/03/2023, para análise e aprovação do COSEMS SC;
- III. Os materiais a serem encartados nas pastas/bag, deverão ser entregues no local do evento, até as 12h, do dia 10/04/2023.

## 4. Patrocinador BRONZE

Valor unitário por cota para o patrocinador prata será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Disponibilidade de 07 (sete) cotas.** Cessão de espaço do estande, por cota, de, aproximadamente, 8m<sup>2</sup> (oito metros quadrados), do tipo careca, disponibilizando-se uma mesa e quatro cadeiras). Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as despesas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

Em contrapartidas o patrocinador terá:

### 4.1. Antes do evento:

I. Exposição da logomarca. A logomarca do patrocinador Bronze irá figurar em algumas peças do material promocional do evento, em local reservado para patrocinadores Bronze, e está condicionada ao recebimento da mesma dentro do formato e prazos estabelecidos e que sua inclusão será feita apenas em materiais ainda não publicados. A denominação do material promocional inclui:

II. Inserção da logomarca nas pastas, a serem entregues aos participantes do evento.

III. Material de divulgação: Direito de encartar nas pastas distribuídas aos participantes uma lâmina com propaganda do patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo COSEMS SC.

IV. Divulgação e inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS SC, onde terá um link para o sitio do patrocinador;

V. É reservado ao COSEMS-SC o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao patrocinador interferir em seu conteúdo.

#### **4.2. Durante o Evento:**

I. Participação no Congresso: O patrocinador Bronze terá direito: **a)** a 02 (duas) inscrições gratuitas com acesso as atividades do congresso mediante inscrição prévia; **b)** direito ao jantar de abertura do congresso no local do evento; e, **c)** 03 (três) pastas produzidas pelo COSEMS;

II. Estande Bronze: O patrocinador terá direito a um estande com área de, aproximadamente, 8m<sup>2</sup> (oito metros quadrados), medindo, aproximadamente, 4x2, do tipo careca, mesa e 4 (quatro) cadeiras, localizado na área própria do evento, definida pela organização. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

III. Os medicamentos e produtos de interesse para a saúde, conforme definição da Lei Federal 12401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios:

**a)** ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA;

**b)** ter recomendada a incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC;

**c)** Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados ao medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pelo COSEMS-SC.

#### **4.3. Após o evento:**

I. A partir do término do 8º Congresso o Patrocinador deverá retirar todos os seus materiais de divulgações, e de qualquer espécie, do local do Evento.

#### **4.4. Prazo para entrega dos materiais de divulgação:**

I. A logomarca, para inserções nas peças dos materiais promocionais do evento, deverá ser enviada para o COSEMS SC, no endereço ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 06/03/2023, no formato JPG;

II. Os materiais que serão encartados nas pastas/bag, deverão ser apresentados por e-mail ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 15/03/2023, para análise e aprovação do COSEMS SC;

III. Os materiais a serem encartados nas pastas/bag, deverão ser entregues no local do evento, até as 12h, do dia 10/04/2023.





## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** A disposição dos estandes de patrocínio e o croqui do evento estão disponíveis no anexo I.

**5.2.** A Comissão Organizadora, poderá modificar a organização espacial do evento, preservando a área de circulação e tamanho dos estandes dos patrocinadores, para melhor adequação, mobilização e visibilidade dos estandes e de acordo com a aprovação do Corpo de Bombeiros.

**5.3.** A reserva de estandes será realizada na ordem de contratação, nos termos estabelecidos no contrato.

**5.4.** É vedado ao patrocinador compartilhar seu estande com outras instituições, com pessoas jurídicas ou físicas, alheias a sua própria razão social, bem como ceder seu espaço para terceiros.

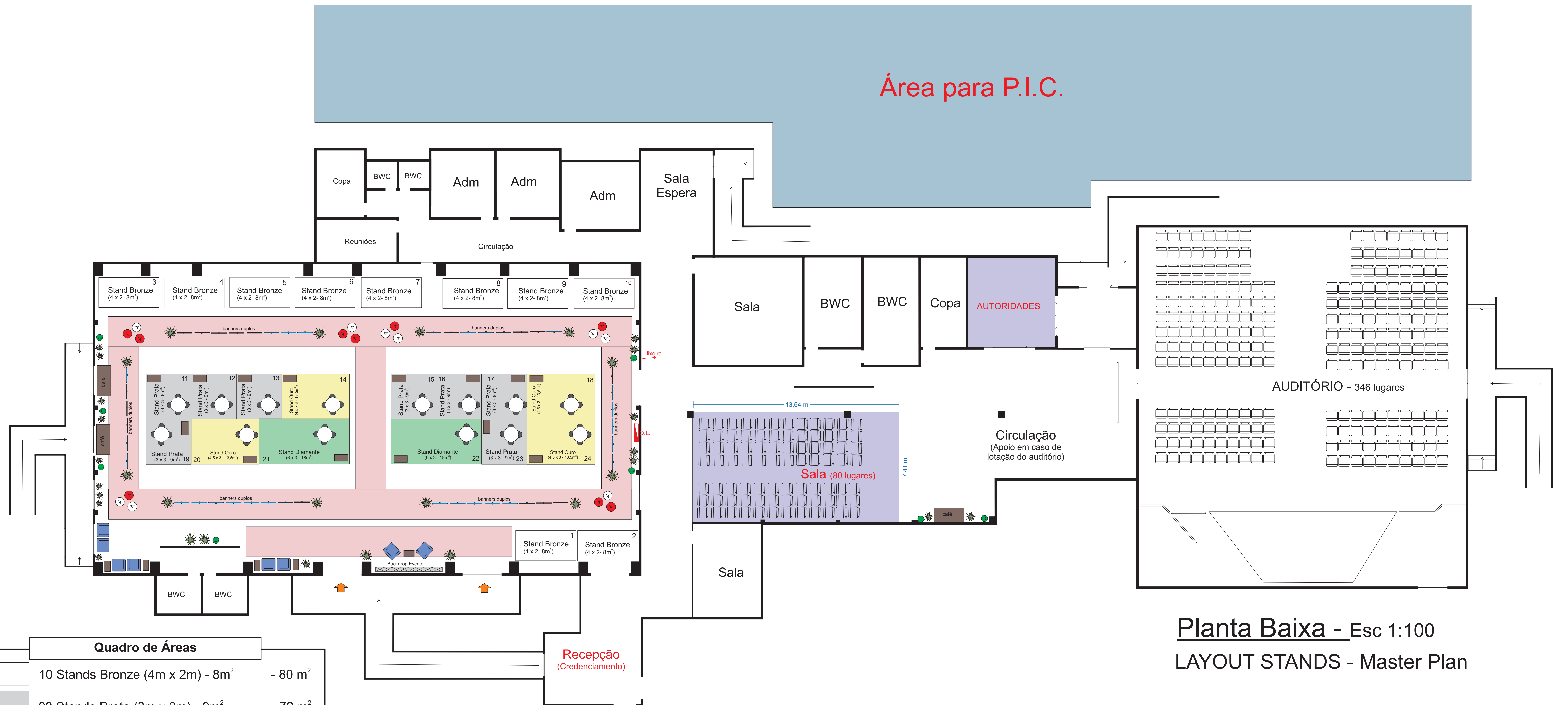
**5.5.** Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser modificados para melhor adequação as suas finalidades.

**5.6.** As empresas interessadas em patrocinar o evento, poderá contatar com Sr. Sidnei Bellé, pelo e-mail: [secretarioexecutivo@cosemssc.org.br](mailto:secretarioexecutivo@cosemssc.org.br), ou com o Sr. Mauri Junior, pelo e-mail: [financeiro@cosemssc.org.br](mailto:financeiro@cosemssc.org.br), bem como pelos telefones 48.91657574, 48.3664-8860 e (48) 3664-8861.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Sidnei Bellé  
Coordenador Geral

//GB//



Quadro de Áreas		
	10 Stands Bronze (4m x 2m) - 8m <sup>2</sup>	- 80 m <sup>2</sup>
	08 Stands Prata (3m x 3m) - 9m <sup>2</sup>	- 72 m <sup>2</sup>
	04 Stands Ouro (4,5m x 3m) - 13,5m <sup>2</sup>	- 54 m <sup>2</sup>
	02 Stands Diamante (6m x 3m) - 18m <sup>2</sup>	- 36 m <sup>2</sup>
		<b>242m<sup>2</sup></b>

**Planta Baixa - Esc 1:100**  
**LAYOUT STANDS - Master Plan**